

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 008/2000

APROVADO EM SESSÃO

DE 02 / 05 / 2000

SÚMULA: Autoriza a venda de ações, o endereçamento de verbas de ISSQN e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Hercílio Orben, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI.

Art. 1º - Fica autorizado por esta lei, o Executivo Municipal a proceder a venda de 41.090 ações preferenciais nominativas PN da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, pertencentes ao município de Três Barras do Paraná.

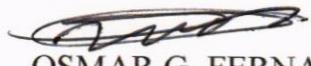
Art. 2º - Fica autorizado por esta lei, o Executivo Municipal a dispor das verbas oriundas da Empresa Xingu Construtora de Obras Ltda, relativas ao pagamento de ISSQN, ao município de Três Barras do Paraná.

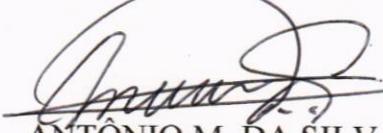
Parágrafo Único: As verbas citadas neste artigo, referem-se aos valores já recebidos pelo município e os que ainda serão pagos, pela referida empresa, a título de ISSQN.

Art. 3.º - As verbas citadas nos artigos anteriores desta lei, ficam destinadas exclusivamente para a recuperação e melhorias nas vias urbanas desta cidade, destacando-se as calçadas, as avenidas e suas travessas.

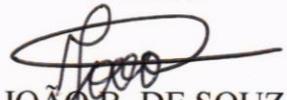
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

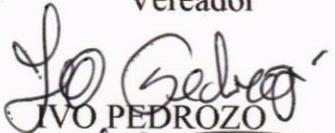
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná,
aos 24 de Abril de 2000.

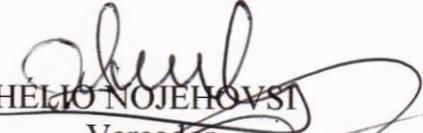

OSMAR G. FERNANDES
Vereador

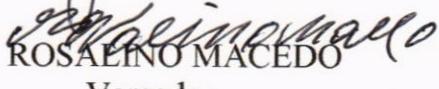

ANTÔNIO M. DA SILVA
Vereador

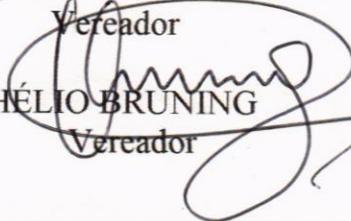

LUIZ ALBERTON
Vereador

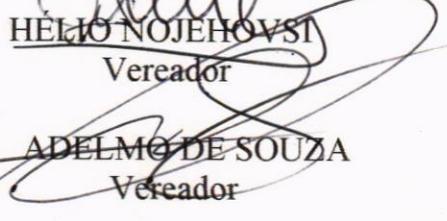

JOÃO B. DE SOUZA
Vereador


IVO PEDROZO
Vereador


HELIO NOJEHOVST
Vereador


ROSALINO MACEDO
Vereador


HÉLIO BRUNING
Vereador


ADELMIR DE SOUZA
Vereador



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

"PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

NO PROJETO DE LEI N.º 08/2000 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: OSMAR G. FERNANDES, HÉLIO NOJEHOVSI e JOÃO B. DE SOUZA, reuniram-se em data de 02 de MAIO de 2000 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 08/2000 do LEGISLATIVO Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que, o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua Aprovação.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 02 de MAIO de 2000

OSMAR G. FERNANDES

Presidente

HÉLIO NOJEHOVSI

Secretário

JOÃO BATISTA DE SOUZA

Membro



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

“PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS”

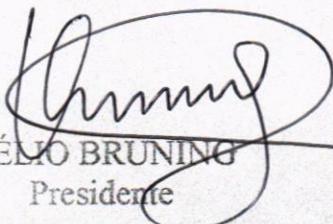
NO PROJETO DE LEI N.º 08/2000 DO Legislativo MUNICIPAL

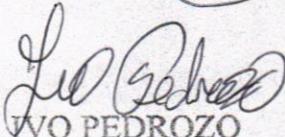
A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: HÉLIO BRUNING, IVO PEDROZO e OSMAR G. FERNANDES, reuniram-se em data de 02 de MAIO de 2000 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 08/2000 do Legislativo Municipal e dar o PARECER.

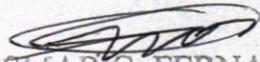
Após minucioso estudo do referido Projeto analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que, o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua Aprovação.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 02 de MAIO de 2000


HÉLIO BRUNING
Presidente


IVO PEDROZO
Secretário


OSMAR G. FERNANDES
Membro



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NO PROJETO DE LEI N.º 08/2000 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de "VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS", composta pelos vereadores: IVO PEDROZO, ADEMAR CHETCO e ANTÔNIO M. DA SILVA, reuniram-se em data de 02 de maio de 2000 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 08/2000 do LEGISLATIVO Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que, o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua aprovação.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 02 de maio de 2000

IVO PEDROZO

Presidente

ADEMAR CHETCO

Secretário

ANTÔNIO M. DA SILVA

Membro